

DECRETO Nº 090/2020

cria o endereço eletrônico PROTOCOLO@AGIR.SC.GOV.BR, para o recebimento de pleitos, respostas e demais comunicações a AGIR, e dá outras providências.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 067/2020 e observadas as disposições legais do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º Com a intenção de centralizar e tonar o fluxo de correspondências eletrônicas mais ágil, seguro e unificado, centralizando e melhor organizando o recebimento dos e-mails a serem recebidos pela AGIR por todos os órgãos que consigo mantém contato, resolve, enfim, unificar a forma de recebimento dos pleitos, correspondências e demais informações a serem endereçadas a esta Agência de Regulação e Fiscalização, para o qual será então utilizado o e-mail específico: protocolo@agir.sc.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujo efeito retroagirá a 22 de setembro de 2020, data em que o referido endereço eletrônico foi criado e passou a ser utilizado pela AGIR.

Art. 3º Para o mais amplo e irrestrito conhecimento e ciência de todos que usualmente mantém contato com a AGIR, dê-se ciência a todos os interessados, para os legais e jurídicos efeitos, inclusive com a publicação de notícia no site.

Blumenau, em 30 de setembro de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR